



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



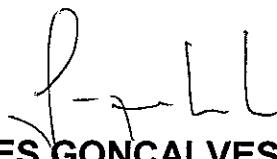
## PORTARIA N° 128/SG/2017

### DELEGA PODERES AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA.

O Prefeito do Município de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais e tendo por base o inciso VIII do artigo 84 da Lei Orgânica do Município, delega ao Secretário Municipal da Fazenda, Sr. **LUÍS ALBERTO VOESE**, poderes para:

- 1) Após aprovação pela JUNCOR, assinar notas de empenho até o limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA,  
em 24 de abril de 2017.



JACQUES GONÇALVES BARBOSA  
Prefeito